

**O Relatório Tundisi, a Pesquisa Básica
e a Pós-Graduação do CBPF**

Associação de Pós-Graduandos (APG/CBPF)

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF/MCT
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150
22290-180 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Manifesto da APG/CBPF

O Relatório Tundisi, a Pesquisa Básica e a Pós-Graduação do CBPF.

A Associação de Pós-graduandos José Leite Lopes / CBPF vem, por meio deste manifesto, expressar seu ponto de vista acerca do relatório de avaliação das Unidades de Pesquisa – UP's - do Ministério da Ciência e Tecnologia –MCT, concebido e produzido a partir dos trabalhos de uma Comissão, presidida pelo Dr. J.G. Tundisi, como resposta à portaria do Ministro R.M. Sardenberg, de 26 de abril de 2000, que criara tal comissão para gerar propostas para uma política de **longo** prazo para as UP's.

Esta APG pretende direcionar sua análise a dois aspectos do assim denominado Relatório Tundisi – RT: métodos e premissas. No que concerne aos métodos, intenciona-se relatar e comentar fatos ocorridos, no CBPF, que explicitaram a dinâmica de produção tanto do relatório específico para esta UP, o Relatório Köberle, quanto a do mencionado RT. Quanto às premissas, as considerações têm caráter bem mais abrangente, não se limitando ao caso específico desta UP e, em verdade, sequer ao contexto de uma política científica de âmbito nacional.

MÉTODOS

Buscando um foco mais definido, a APG inicia seus comentários com um recuo no tempo limitado ao passado próximo do início das visitas das comissões de avaliação específicas das UP's, embora entenda que todo este processo tem gênese indissociável da “proposta” de formato de Organização Social, “sugerida” às UP's como adequação institucional há alguns anos. Ao fim do primeiro trimestre de 2001, após a visita da comissão de avaliação do MCT ao conjunto Observatório Nacional (ON) e Museu de Astronomia (Mast), gerou-se um desconforto na comunidade científica a partir de uma declaração pública do então diretor do ON afirmando que aquela comissão teria sugerido o fim das atividades de pós-graduação do ON. Em 2 e 3 de maio de 2001, o CBPF recebeu, para a correspondente avaliação, uma comissão específica do MCT, tendo como relator o Dr. R. Köberle. Registre-se, de antemão, a estranheza que a composição desta comissão causou a esta APG, que, sem discutir a excelência acadêmica de seus membros, mantém a memória do episódio confuso envolvendo uma outra potencial composição, em que o Prof. R. Salmeron tomaria parte. Retornando à visita, e, mais especificamente, à **reunião de apresentação** da comissão ao CBPF, portanto, **antes do início** das atividades de avaliação, dois fatos merecem lembrança: 1- a declaração do próprio relator, que **antecipou** sua opinião de que a “UP nada mudara desde sua última visita”, e de que “não passava de um bom departamento de física de uma universidade”. Também foram ouvidos comentários **antecipados** acerca do papel desempenhado pelo CBPF no cenário nacional, tanto do relator quanto do Dr. J. Jornada. Em boa parte, as linhas gerais do relatório que **viria a ser** produzido ali se apresentaram, apesar do desconhecimento de dados técnicos recentes, específicos e gerais, relativos a esta UP (fato que nota-se presente até hoje nas comissões que agora visitam o CBPF), e apesar das declarações em uníssono de que “não havia perfil definido para as UP's, estava por ser construído, aquele encontro representava uma consulta à comunidade etc.”; 2- a declaração do Dr. J.E. Steiner, que acompanhava a comissão, como resposta a uma pergunta direta formulada por um pesquisador do CBPF,

acerca da possível sugestão de fim de pós-graduação do ON, que atestava “não haver diretriz da Comissão ou do MCT no sentido de acabar com as P.G.’s das UP’s, e que o evento citado fora um mal-entendido”. Registre-se que, apesar de “**não haver** diretriz neste sentido”, e apesar de nem mesmo o relatório Köberle – uma peça tecnicamente injustificável e insustentável, um exercício de prepotência explícita e ofensiva ao CBPF e à comunidade como um todo -, nem mesmo este documento ter sugerido o fim da P.G. do CBPF (pelo contrário, recomenda “**conduzir** cursos de P.G. com o mais alto conceito no Brasil e na América Latina”), e de fato semelhante ocorrer nos relatórios referentes ao ON e ao LNCC, **todas** estas pós-graduações aparecem no R. Tundisi como objeto da recomendação de perder sua independência e atrelar-se ao sistema universitário. Nesta mesma visita, no encontro entre a comissão do MCT e uma comissão desta APG, retornando-se ao assunto da manutenção da P.G. do CBPF, declararam os Profs. R. Köberle e C. Grebogi, em uníssono: “qualquer proposta de fim de pós-graduação do CBPF é **absurda**”. A honestidade desta declaração só sobrevive se atribuirmos forte inverossimilhança à declaração de “não haver diretriz no sentido de acabar com as P.G.’s das UP’s”. A diretriz, **existente**, teria resistido à qualificação de “absurda”. A alternativa é atribuir falsidade ou excepcional fragilidade a ambas as declarações. Em encontro recente – 4 de dezembro de 2001 - com membros desta APG, o Dr. Steiner, pressionado pela informação da declaração emitida pelos “avaliadores” do CBPF, sustentou que “identificava a opinião de uma pessoa pelo que ela escrevia e não pelo que falava”. Esta inacreditável desqualificação do debate – trata-se de um homem de ciência, alguém que deveria perceber o debate como núcleo de sua atividade profissional – deixa claro o referencial de valores e métodos empregado para **construir** as recomendações ao CBPF em ambos os relatórios, específico e Tundisi.

Outro fato evidencia a antecipação, a pré-determinação das recomendações ao CBPF (e às UP’s da administração direta com foco em ciência, em geral), e a inexistência de uma avaliação isenta. Na mesma reunião de 2 de maio, entre a comissão Köberle e a da APG, em meio à discussão surgiu, de forma extemporânea, uma pergunta formulada pelo Prof. C. Grebogi a três dos quatro representantes da APG. A três, porque o Prof. Grebogi excluiu, a seu arbítrio, uma pós-graduanda em física experimental –nanotecnologia- do conjunto a quem ele pedia resposta, mantendo dois teóricos em campos e partículas e um teórico em cosmologia no universo consultado. Buscava resposta dos membros da APG a um hipotético “convite a vocês, partindo de líder de grupo de pesquisas em instituição de renome no exterior, como MIT, Princeton, Cambridge etc., oferecendo posição para trabalho, só que em biofísica, polímeros, novos materiais etc.”. Listaram-se as áreas recomendadas no R. Tundisi. Apesar das diferentes respostas, nenhum comentário se produziu, nenhum debate se instalou. Pese sobre o fim, também extemporâneo, desta interlocução o fato de que um dos membros da APG, em sua resposta e , ao término do encontro, como declaração final, ter externado “entender a pergunta como uma **sugestão** aos teóricos ali presentes”, e demonstrar a preocupação da APG com as cada vez maiores frequência e intensidade deste tipo de **sugestão** a pesquisadores em física básica. A representação da APG declarou ainda que temia-se por uma possível impropriedade de medida que acabasse por associar o estabelecimento de uma política científica e de estratégias de indução à **marginalização** de áreas de pesquisa básica. A declaração não foi sequer comentada. Mais uma vez, como em toda esta visita, prevaleceu a esquiva ao debate. As preocupações desta APG, infelizmente, provariam-se justificadas.

A APG relembra e divulga estes fatos com o intuito de deixar evidentes as razões que a movem a declarar que, com relação ao CBPF, o processo de “consulta à comunidade” do qual o R. Tundisi alega ter-se nutrido, simplesmente **não** ocorreu. A APG afirma que a visita da comissão de avaliação específica ao CBPF não passou de **construção de um álibi formal** para artificialmente contextualizar, nos dois relatórios, idéias **pré-concebidas** e **preconceituosas** de seus autores para com esta UP. O R. Tundisi, peça que referencia os atuais encontros entre comissões do MCT e do CBPF, e que define o contexto sobre o qual pactuam-se (?) direcionamentos e metas, é, na sua construção em relação a esta UP, um ato despótico e ofensivo. A determinação de fim da pós-graduação deste CBPF, absurda e evidentemente desmedida, apenas corrobora o espírito geral da montagem das recomendações para o CBPF. Hoje instala-se o debate, reconhece esta APG, mas apenas sobre “concessões” e “flexibilizações” a partir de uma peça arbitrária, em métodos e premissas, cujo ambiente exala a prepotência de negar que o RT impõe a marginalização de áreas de pesquisa básica nesta UP, mesmo constando deste relatório, na pág. 62, a sentença “Novos investimentos em recursos humanos e financeiros **somente** devem ser efetuados nessas áreas (definidas como prioritárias)”. Sem novos recursos, alguma atividade humana tem chance de sobreviver? A prepotência estende-se ao considerar concessão e gesto de boa-vontade declarar que as recomendações não devem ser lidas como “cláusulas pétreas”, mas deve prevalecer o “espírito geral”. Comparar a legitimidade deste relatório aos fundamentos de um texto constitucional é de uma impropriedade ímpar, e “flexibilizar” quanto a isto é ridículo.

PREMISSAS

Neste contexto, apontado o erro de método, cabe considerar que o presente debate move-se em um espaço que não tem a confiança desta APG, essencialmente porque as premissas sobre as quais se funda, claramente, o R. Tundisi **não** fornecem, mesmo numa trajetória de métodos agora (possivelmente) corrigida, garantias de evitar danos irreparáveis à pesquisa em ciência (sobretudo, física) básica neste país. Estas premissas, “surpreendentemente”, não foram objeto da devida discussão na comunidade científica brasileira. Uma explicação plausível para esta lacuna é a de que sendo esta comunidade majoritariamente universitária, não ocorre o reconhecimento, pela maioria, da autoridade regimental (não há, de fato) dos autores deste RT - membros do MCT -, e, ao nosso ver, também não percebe, esta maioria, a ameaça à pesquisa básica também em ambiente universitário. A APG considera esta visão da comunidade, se efetiva, um grande equívoco. De fato, os termos explícitos do R. Tundisi **usam** a universidade como o único e exclusivo fórum privilegiado em que a pesquisa básica, em sua acepção original e honesta, deve ocorrer. Afirma esta APG que trata-se de produção intencional de ferramenta maliciosa e maquiavélica para justificar a marginalização da prática de pesquisa básica nas UP’s, e que não há por que acreditar que, consumado o “direcionamento” nas UP’s, limite-se a elas a aplicabilidade da premissa de atrelar e condicionar a pesquisa aos (vagos) “interesses da comunidade”, às “demandas estratégicas”, aos “serviços à sociedade”, ao “potencial de impacto tecnológico”, e, pior, à auto-atribuição por parte de autoridades de gestão científica do papel de intérprete privilegiado desses interesses e demandas, e de onisciência na determinação do que é estratégico.

O ponto fundamental que deveria e deve, ainda, merecer extensa discussão é o da compatibilidade e propriedade do direcionamento quando a prática a ser condicionada é a

pesquisa básica. Entende esta APG que pesquisa básica define-se na **amplitude e na auto-proposição**, e que é a prática científica, por excelência, em que não se permite medida “*a priori*” de impacto de resultados, nem justa parametrização antecipada, e que este ambiente de difícil indexação (inclusive para cientistas) é justamente a fonte de **toda** a possibilidade de revolução conceitual e revisão paradigmática, e, portanto, de todo salto de conhecimento a agregar-se à cultura humana. Pelo seu valor inestimável (o termo é exatamente este), e pela sua difícil indexação, a pesquisa básica deve ser compreendida como bem público, sob responsabilidade do Estado, e, em um país ainda emergente neste campo, estimulada em todo ambiente e amplitude, em vez de cerceada e restrita a “setores estratégicos” e “loci adequados”. Ao se direcionar a pesquisa básica, elencando-se como aceitáveis numa UP apenas temas (básicos também, é fato) que abriguem-se na arca salvadora definida pelo que se estabeleceu como área estratégica, o que se promove é um **ataque** à pesquisa básica. A opção não é, contudo, a impossibilidade de política científica. O que se deve reconhecer, entretanto, é a considerável e intrínseca dificuldade de se estabelecer a medida em que a indução honestamente pactuada (desde as premissas, e em fórum amplo) de áreas novas – via dotação orçamentária **extra** – se compatibiliza com a convivência com a prática de pesquisa básica (por definição, espontânea), também objeto de necessário estímulo constante e confiável. Num contexto em que se usa, com frequência, a palavra inovação, é decepcionante perceber a prevalência simplista e medíocre de sua conotação de otimização sistemática de métodos sobre conceitos estabelecidos, em detrimento da constatação óbvia e historicamente demonstrada de ser a pesquisa básica – **espontânea!** – o mais importante gerador e catalisador de inovações, mesmo em áreas originalmente “desconectadas” (se isso existe) do objeto original que tenha motivado – **por curiosidade!** - a pesquisa básica.

A dificuldade de compatibilizar direcionamento e política científica com prática de pesquisa básica, reconhecida por esta APG, não serve, contudo, de desculpa para o R. Tundisi, sobre o qual afirma-se que, no tratamento dado ao CBPF (e às UP’s em geral, nas premissas), adotou-se uma métrica inaceitável em que marginaliza-se e preconiza-se, inclusive, a extinção de áreas de pesquisa, consubstanciada na frase já mencionada, extraída da pág. 62, em que se determina exclusividade para investimentos em novos recursos humanos e financeiros. Nesta situação, o negrito emprestado à declaração da pág. 95, “A Comissão afirma sua convicção de que a pesquisa básica é estratégica para o País”, revela-se insuficiente para compensar as recomendações explícitas, e soa como um ato de contrição insincero.

As restrições à pesquisa básica neste relatório são, de fato, mais um evento numa série internacional de medidas de governo (o próprio R. Tundisi as menciona, como argumento em seu favor) que buscam direcionar a prática científica. As iniciativas em países como os Estados Unidos, a Alemanha e o Reino Unido datam do início da década de 90, e têm premissas e formato bastante semelhantes aos do R. Tundisi. A idéia de garantir previsão de aplicabilidade tecnológica, e de parametrizar a conveniência dos investimentos estatais em pesquisa segundo algum potencial de retorno associado ao desempenho econômico e social também se faz presente nos fundamentos de documentos como o White Paper, do Reino Unido, de 1993. Mas, também nesses países, registra-se a ameaça à pesquisa básica. Já há reações às conseqüências desses “equivocos” de métrica em relação à pesquisa básica, consubstanciadas em manifestações de inconformidade de cientistas como S. Weinberg (EUA, físico, prêmio Nobel), C.H. Llewellyn Smith (ex-Diretor-geral do CERN) e membros da Deutsche Forschungsgemeinschaft. O Brasil, com um parque de

ciência básica nitidamente mais frágil e sensível que o desses países, caminha, a despeito das evidências, para o mesmo equívoco, mas com conseqüências, no **longo** prazo que preconiza o R. Tundisi, muito mais graves.

O refúgio da pesquisa básica nas universidades não deve servir como alento. A restrição, sob argumento de conveniência e “interesse estratégico”, pode tornar-se, gradativamente, mais severa, e produzir subconjuntos do que hoje a gestão oficial proclama aceitável. A idéia de etiquetar o grau de adequação mercadológica de uma prática científica pode propagar-se facilmente para aplicar-se àquele ambiente. Por isto, surpreende o silêncio diante da definição deste locus adequado para a pesquisa básica, sem ressonância histórica, na exclusividade, nem justificativa racional. A APG revolta-se diante de declarações *ad hoc* absurdas como “Cursos específicos de Pós-Graduação *stricto sensu* são naturalmente atividades universitárias.” (pág. 53). Naturalmente? Admite-se, na comunidade científica, esta “extração” dos contextos históricos conforme a conveniência? Causa também indignação a restrição de liberdade acadêmica, na prática científica, ao ambiente universitário. Freqüente no discurso de representantes do MCT, a sentença “liberdade acadêmica” revela-se uma escolha tendenciosa pelo apelo à conotação distorcida que faz associar, exclusivamente, academia à universidade, e assim justificar a restrição. A APG afirma, na prática científica e na sua inserção cidadã, a igualdade de termos como liberdade acadêmica, independência científica e autonomia intelectual. E, evidentemente, não as considera cerceáveis, negociáveis e, muito menos, passíveis de renúncia.

Também nos revolta o silêncio oficial da CAPES/MEC, diante da grave ameaça que sofre, ainda, esta pós-graduação. Não cabe à CAPES apenas avaliar, mas promover e estimular a formação em alto nível. Esta P.G. tem avaliações continuamente muito bem sucedidas junto à CAPES, e uma recomendação de comissão internacional (convidada pela CAPES) de promoção ao grau máximo (não atendida). A APG considera este silêncio uma grave atitude de omissão.

Finalizamos conclamando a comunidade científica nacional a rever, a refletir sobre as premissas que pretendem justificar esta política de longo prazo para as UP's, e que podem estender-se a toda esta comunidade, reforçando as ameaças claras à prática de pesquisa básica e à emancipação científica desta nação.

Reconhecendo, ainda, o acerto da abordagem do RT ao desenvolvimento sustentável, científica e tecnologicamente induzido, de grandes ecossistemas nacionais, a APG afirma que a questão da pesquisa básica aqui discutida não é pontual no ambiente do relatório, mas fundamental em todo ambiente, e que de seu bom desenvolvimento depende o sucesso das supra-mencionadas elogiáveis iniciativas do RT.

Exige-se, também, do MCT, devido à pouca confiabilidade que podemos aferir nas declarações verbais de seus representantes, que se produza por escrito documento garantindo a preservação da pós-graduação **deste** (e não apenas neste) CBPF e de suas linhas de pesquisa básica.

Quanto ao processo em andamento, pergunta-se: reconhecidas as dificuldades de métrica de indução de práticas novas, e objetivando-se uma política de **longo** prazo, qual a razão para produzir, de modo obrigatório, a assinatura de “termos de compromisso” em curtíssimo prazo? O que é prioritário? O acerto das decisões ou a conveniência político-cronológica de autoridades que pretendem exhibir, ao fim, este sim obrigatório, de um mandato federal já estendido por reeleição, a total implementação de um mega-projeto, a despeito de suas conseqüências, para dar corpo material ao exercício da atual gestão? O

mérito, considere-se, pode estar no cuidado e no recuo, ainda que estes sejam difíceis de exibir.

Que a reflexão e o debate honesto prevaleçam.

Respeitosamente,

Associação de Pós-Graduandos José Leite Lopes / CBPF